

PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 027/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Mercês

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 910.564,75 (novecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/06/2025** às **09 (nove) horas** (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

Total de itens: 183

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 261/ 2021.

Sumário

1. DO OBJETO 3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 6

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7

7. DA FASE DE JULGAMENTO 11

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 12

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 14

10. DOS RECURSOS..... 14

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... 15

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... 17

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

EDITAL nº 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Mercês - MG, sediada à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês – MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões por órgãos não participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma LICITANET, acessando o seguinte endereço: <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme planilha de itens do Termo de Referência, para as empresas com sede regional.

3.4.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para

as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. 3.6.9.pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca/ Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (hum), exceto para alguns itens que poderá ser menor, conforme relacionado na plataforma.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste

Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A verificação no Portal LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, caso o mesmo necessite ou o licitante solicite pelo chat mais prazo.
- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.9.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.
- 8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.1.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a

descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta

em especial quando:

- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: www.licitanet.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada

pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Declaração Conjunta.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Mercês – MG; 13 de junho de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Aline Aparecida de Paiva

Secretaria de Educação
Elenice Honório dos Santos Oliveira

Secretaria de Saúde
Lucas Moreira Alves

Secretaria de Administração e Finanças
José Roberto Amaral da Silva

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Júlio Antônio do Nascimento

Gabinete do Prefeito
Marcos Cézar Bastos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ABACAXI –Tipo Pérola. Deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	UN	60	10,97	658,20
002	ACEROLA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	55	25,63	1.409,65
003	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G- A base de cacau em pó, enriquecido, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar ou superior ao Nescau.	PCT	1280	9,00	11.520,00
004	AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO - composição de origem vegetal, sacarose de cana- de- açúcar. - Pacote de 1 quilo com embalagem lacrada e sem sinais de violação; - Embalagem plástica resistente contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10	5,63	56,30
005	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	692	18,88	13.064,96
006	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML- À base de aspartame, em embalagem plástica com 100 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	FR	132	8,46	1.116,72
007	ALFACE LISA- de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, cor uniforme. Sem danos que afete a sua aparência. Tamanho médio.	UN	50	2,51	125,50
008	ALHO BRANCO- bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, mofo, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	70	29,40	2.058,00
009	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA), deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L.	CX	50	11,48	574,00
010	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO- apresentação sem casca, produto de boa qualidade, isento de sujidades, aparência, cor e cheiro próprios do produto. Embalagens de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	64	8,35	534,40

011	AMIDO DE MILHO - Tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente atóxica, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	40	5,21	208,40
012	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	185	24,27	4.489,95
013	ARROZ 1 KG – Tipo 1, agulhinha, cor branca polida, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem plástica (polietileno) acondicionado em PACOTE COM 1 KG. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5	9,27	46,35
014	ARROZ - Tipo 1, agulhinha, cor branca polida, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem plástica (polietileno) acondicionado em pacote com 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	900	32,25	29.025,00
015	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Embalagem de 165 grs. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ou superior a Quaker.	CX	15	8,29	124,35
016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, grau de acidez entre 0,3 e 0,5%. Embalagem: em lata ou vidro com 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FR	50	48,29	2.414,50
017	BACON- industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	22	36,33	799,26
018	BALA DE CARAMELO AO LEITE - pacote com 660g. Bala de caramelo, mastigável.	PCT	55	22,10	1.215,50
019	Bala de caramelo- pacote com 500g, possui uma capa de caramelo e recheio sabor chocolate. Similar ou superior a butter toffees	PCT	50	20,23	1.011,50
020	BALA DE GOMA- balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Caixa com 30 tubos de 32 grs cada.	CX	65	23,90	1.553,50
021	BALA DE GOMA - balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Pacotes com 500 grs.	PCT	125	12,66	1.582,50
022	BALA MACIA - pacotes de 600g, bala mastigável, nos sabores sortidos de frutas. Coloridas e aromatizadas artificialmente.	PCT	130	8,58	1.115,40
023	BANANA – tipo prata. Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	400	8,36	3.344,00
024	Barra de chocolate com peso mínimo de 80g- produto de boa qualidade, contendo açúcar, cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificante lecitina, aromatizantes.	UN	30	10,19	305,70
025	BATATA BAROA – de primeira qualidade, firme, isenta de enfermidades, parasitas, sem lesões de origem física ou mecânica, coloração uniforme.	Kg	100	22,88	2.288,00
026	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	Kg	2000	6,27	12.540,00
027	BATATA PALHA – Pacote de 1 quilo, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando	PCT	55	33,03	1.816,65

	identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.				
028	Bebida Láctea Uht Chocolate. Similar ou superior ao Toddyinho. Caixinha contendo 200 ml	CX	1900	2,23	4.237,00
029	BETERRABA - espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	50	5,85	292,50
030	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 360 grs, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	6,84	1.368,00
031	BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote 170 grs; Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes: lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, ser isento de matérias terrosas, parasitas e estar em perfeito estado de conservação, ser ao rejeitados biscoitos mal cozidos, ou queimados, o biscoito não deverá ser quebradiço e nem apresentar excesso de dureza. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 170 gramas. O produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Marca equivalente a "Bauducco", "Marilan" ou "Aymore".	PCT	1050	3,71	3.895,50
032	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	95	31,88	3.028,60
033	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - com adoc, sabor e cor característicos do produto, acondicionado em pacote com 400 gramas, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	80	9,20	736,00
034	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE - em embalagem individual de 60g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	3,95	197,50
035	BISCOITO DOCE - tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 MESES, a contar da data de entrega.	PCT	1370	5,97	8.178,90
036	BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	575	2,37	1.362,75
037	BISCOITO RECHEADO - sabor limão, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	525	2,11	1.107,75
038	Biscoito salgado, sabor original com fornecimento em embalagem plástica com no mínimo, 144g, contendo 06	PCT	150	6,33	949,50

	embalagens individuais. Similar ao padrão pit stop ou de qualidade comprovadamente superior.				
039	BISCOITO SALGADO - Tipo salpet redondo, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em pacote com 200 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	70	4,15	290,50
040	BISCOITO WAFER - sabor chocolate, pacote 150 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	700	2,86	2.002,00
041	BOLINHA DE CHOCOLATE - Composição: Açúcar, gordura vegetal, cacau, lecitina de soja, sal e aromatizante. Pote com 100 unidades com aproximadamente 6,8 grs cada bolinha.	PT	40	23,01	920,40
042	BOLINHO SABOR BAUNILHA - pronto para consumo, com recheio de morango, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	330	2,58	851,40
043	BOLINHO SABOR CHOCOLATE - tipo pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	1100	3,23	3.553,00
044	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	495	20,29	10.043,55
045	BOLO CONFEITADO - com dois 2 tipos de recheio (tipo Doce de leite, doce de leite com coco ou abacaxi, chocolate).	Kg	250	39,36	9.840,00
046	BOMBOM – bombom de chocolate, similar ao sonho de valsa. Produto de boa qualidade. Pacote contendo 1 quilo. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	35	51,36	1.797,60
047	BOMBOM- caixa de bombom sortido 180 g, sabor chocolate, colorido e aromatizado artificialmente, contendo 20 unidades.	CX	10	9,16	91,60
048	BOMBOM- CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G. Contendo bombons de chocolate amargo, chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom de chocolate recheado com coco, entre outros. Similar ou superior a Nestlé - ajuste	CX	610	15,30	9.333,00
049	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO- tipo ouro branco, contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral e outras substâncias. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Obs.: bombom de chocolate- cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto.	PCT	235	62,71	14.736,85
050	BOMBOM TIPO BIS, COM PESO MÍNIMO DE 126G- CAIXA COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES	CX	290	8,52	2.470,80
051	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas.	MOLHO	15	10,82	162,30
052	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	1820	38,97	70.925,40

053	CANELA EM PÓ - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pote com 30g.	FR	10	6,42	64,20
054	CANJICA AMARELA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Produto de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitas.	PCT	255	4,33	1.104,15
055	CARNE SUÍNA kg –(CARNE PERNIL TRASEIRO KG) PERNIL TRASEIRO, limpa, magra, picado, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1000	24,10	24.100,00
056	CARNE SUÍNA kg – LOMBO(CARNE LOMBO KG), limpa, magra, picado, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1000	25,85	25.850,00
057	CARNE TRITURADA BOVINA KG- ACÉM - AMPLA CONCORRÊNCIA- Acém bovino limpo, magro, moído, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1895	35,21	66.722,95
058	CARNE TRITURADA BOVINA KG- ACÉM - COTA RESERVADA- Acém bovino limpo, magro, moído, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	630	35,21	22.182,30
059	CEBOLA – BRANCA KG- estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	Kg	103	7,77	800,31
060	CEBOLINHA VERDE - boa qualidade. Não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não podendo estar murchas, amareladas, dilaceradas.	MOLHO	50	2,19	109,50
061	CENOURA – de primeira, vermelha, sem rama, fresca, compacta e firme, isenta de material terroso, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	Kg	250	7,91	1.977,50
062	CHOCOLATE AO LEITE PARA COBERTURA - Barra com 1 kg - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau.	BR	10	41,62	416,20
063	CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON- caixa com 30 unidades de no mínimo 16 g em formato de bastão, embaladas individualmente. Características: devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	75	41,79	3.134,25
064	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	15	8,60	129,00
065	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade	PCT	15	5,27	79,05

	com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.				
066	CHOCOLATE GRANULADO MESCLADO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	5	7,20	36,00
067	CHUCHU - de primeira, fresco, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos de origem física ou mecânica.	Kg	100	8,09	809,00
068	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – embalagem de 100g A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	15	4,83	72,45
069	COLORAU - Pó seco/ desidratado, com aroma característico, sem a presença de bolor e fungos. Embalagem contendo 1kg.	Kg	20	26,37	527,40
070	COSTELINHA SUÍNA - com sabor, congelada, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	20	24,96	499,20
071	COUVE - folhas de boa qualidade, sem sinais de desidratação. Não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MOLHO	20	2,69	53,80
072	COXA E SOBRECOXA- Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Bandeja com 1 quilo.	Bdj	900	16,15	14.535,00
073	CREME DE AVELÃ- Caixa contendo creme, tipo pasta, sabor napolitano ou creme sabor chocolate, leite e avelã. Disposto em embalagem plástica pequena no formato retangular ou de coração. Caixa contendo 48 unidades de no mínimo 10 g cada.	CX	60	32,31	1.938,60
074	CREME DE LEITE - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, com peso líquido de 300g, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	55	7,55	415,25
075	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE-creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio."alérgicos: contém leite.não contém glúten.diabéticos: contém glicose.galactosêmicos: contém galactose. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	CX	5	6,47	32,35
076	DOCE DE LEITE – Em Barra, características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de no mínimo 400g, isentas de qualquer tipo de sujidade. Identificação do produto, data de fabricação e validade e composição.	BR	10	11,78	117,80
077	DOCE DE LEITE - pacote contendo no mínimo 40 sachês de 30g. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura.	PCT	37	23,33	863,21
078	EXTRATO DE TOMATE – Lata com 340g- deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	450	4,72	2.124,00
079	EXTRATO DE TOMATE – Lata com 850g - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas;	LT	102	14,64	1.493,28

	não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. - Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
080	EXTRATO DE TOMATE – Sachê com 1.700kg - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	106	16,32	1.729,92
081	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, tipo 01, branca , isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.□	PCT	155	7,73	1.198,15
082	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, tipo 01, branca , isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	8,03	401,50
083	FARINHA DE MILHO flocada sem sal. Embalagem com 500g. Produto obtido por processos tecnológicos de laminação de diferentes frações dos grãos de milho (Zea mayas L.) amarelo degerminados. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deverá conter conservantes e corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	5	8,23	41,15
084	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO – Embalagem com 1 kg - Especial ou de Primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	100	7,17	717,00
085	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO – Embalagem com 1 kg - Especial ou de Primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50	6,74	337,00
086	FARINHA LÁCTEA - Pacote contendo de 360 a 400 gramas - Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	10	15,04	150,40
087	FARINHA PARA MINGAU - tipo cremogema, a base de amido de milho, diversos sabores, embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	10	12,30	123,00
088	FEIJÃO PRETO - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, parasitas, pedaços de grãos brotados, mofados, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	85	12,09	1.027,65
089	FEIJÃO VERMELHO- tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, parasitas, pedaços de grãos brotados, mofados, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6	PCT	200	13,55	2.710,00

	meses a partir da data de entrega				
090	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem com 100g. Composição básica: Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, produto deve se apresentar em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao mesmo.	PT	10	5,12	51,20
091	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Bandeja com 1 quilo.	Bdj	1225	25,14	30.796,50
092	FUBÁ - Pacote com 1kg. Aspecto físico pó, cor amarela, a base de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	PCT	305	4,00	1.220,00
093	GELATINA - embalagem com 1kg – Sabores: morango, abacaxi, limão, cereja, uva, framboesa, blue ice. A base de Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez nitrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.	CX	5	23,95	119,75
094	GELATINA - embalagem com 35g – Sabores: morango, abacaxi, limão, cereja, uva, framboesa. A base de Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.	CX	35	1,80	63,00
095	GOIABADA- com características sensoriais típicas do produto, em bom estado de conservação, embalagem íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 1 ano. Embalagem com 300 g, tipo barra.	BR	40	10,19	407,60
096	GOIABA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	90	6,55	589,50
097	INHAME - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	100	7,63	763,00
098	IOGURTE CHUPETINHA - bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. Embalagem com 120g; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	1000	1,17	1.170,00
099	IOGURTE GARRAFINHA Embalagem com 170g- bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. ; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	1230	3,44	4.231,20
100	Iogurte Zero Lactose, Frasco 170g. Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim e aromatizante), enzima lactase e fermentos lácteos.	FR	35	7,79	272,65
101	LARANJA - Tipo pêra, com grau máximo no tamanho. Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o	Kg	350	7,86	2.751,00

	consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a qualidade do produto.				
102	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	100	5,61	561,00
103	LEITE DE COCO - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	25	11,56	289,00
104	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - acondicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. - Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LT	60	20,01	1.200,60
105	LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	L	700	7,18	5.026,00
106	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	3345	5,51	18.430,95
107	LIMÃO - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	72	5,62	404,64
108	LINGUIÇA MISTA TIPO JOSEFINA, Defumada; Carne suína e de bovina; com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço; com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	20	42,31	846,20
109	LINGUIÇA SUÍNA – Embalagem de 1 KG; Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	PCT	30	22,62	678,60
110	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO - Massa Alimentícia tipo seca pré-cozida, tipo AVE MARIA ou PAI NOSSO, sêmola com ovos, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	PCT	55	4,98	273,90

111	MAÇÃ – tipo Gala, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1535	16,26	24.959,10
112	MAIONESE - (500g) consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo bisnaga de 500g.	UN	105	7,82	821,10
113	MAIONESE - (kg/ 1L). consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo Sachê de 1 kg/ 1L.	UN	160	22,96	3.673,60
114	MAMÃO FORMOSO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	220	7,55	1.661,00
115	MANDIOCA – AMARELA - de primeira qualidade, quantidade mínima de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão ser entregue picadas.	Kg	100	7,49	749,00
116	MANGA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	35	10,29	360,15
117	MANTEIGA 500G- A base de creme de leite pasteurizado e sal. Embalagem de plástico, tipo pote de 500g. Contendo na embalagem registro do órgão responsável pela fiscalização do produto. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PT	230	25,32	5.823,60
118	MARACUJÁ - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	120	15,46	1.855,20
119	MARGARINA COM SAL - Embalagem em Plástico Tipo Pote 1kg - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PT	205	15,92	3.263,60
120	MARGARINA COM SAL - Embalagem em plástico tipo pote 500 g - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e	PT	130	8,98	1.167,40

	sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
121	MARGARINA ZERO LACTOSE- ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: edta cálcio dissódico, tbhq e bht e corante beta caroteno. Não contém glúten. Contém: derivados de soja e derivados de leite. Sem lactose. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PT	5	15,02	75,10
122	MARSHMALLOWS - Pacote de 250g - açúcar, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizantes, batidos até tomarem uma consistência esponjosa.	PCT	180	14,47	2.604,60
123	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA de Sêmola com Ovos , sopa de Letrinhas. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum., tipo sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50	4,94	247,00
124	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, Tipo Espaguete nº 08 - similar ou superior a Santa Amália, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	800	4,74	3.792,00
125	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRÉ-COZIDA, tipo PARAFUSO, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50	5,67	283,50
126	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRÉ-COZIDA, tipo TALHARIM, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	20	6,88	137,60
127	MELANCIA - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta na cor vermelha.	Kg	1320	5,18	6.837,60
128	MEXERICA/TANGERINA- tipo pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	30	7,76	232,80
129	MILHO DE CANJICA - Pacote de 500g - Milho branco, triturado, tipo 1. Devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	110	5,65	621,50
130	MILHO DE PIPOCA – Milho Pipoca apresentando grãos são, limpos e acondicionados em pacotes íntegros. Tipo 1. Grupo duro na cor amarela. Embalagens de 500 g.	PCT	280	4,58	1.282,40

131	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com peso drenado de 200g - grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. As latas não deverão estar livres de manchas escuras e ferrugem, não devem estar amassadas nem estufadas. Devem atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	LT	20	4,00	80,00
132	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com peso drenado de 2 kg - grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. As latas não deverão estar livres de manchas escuras e ferrugem, não devem estar amassadas nem estufadas. Devem atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	LT	20	31,07	621,40
133	Morango: In natura tamanho médio, de cor vermelha, graus de maturação próprio para o consumo (durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos.□	Kg	30	27,33	819,90
134	MORTADELA – KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	115	18,92	2.175,80
135	MÚSCULO BOVINO - carne isenta de gorduras e cebos, limpo, congelado, entregue em pedaços médios, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1100	30,81	33.891,00
136	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	1070	7,15	7.650,50
137	ÓLEO COMESTÍVEL - de soja, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	GARRAFA	1015	9,85	9.997,75
138	ORÉGANO - Erva seca/ desidratada, com aroma característico, sem a presença de bolor e fungos.	Kg	10	36,78	367,80
139	OVO BRANCO - Tamanho Médio - Ovo de galinha tamanho médio de variação, de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Acondicionado em cartelas de papelão próprio para ovos.	DZ	805	12,17	9.796,85
140	PAÇOQUINHA - doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, Embalagem de 20g cada unidade. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Caixa de 1 kg, com 50 unidades.	CX	115	24,32	2.796,80
141	PÃO DE BATATA – Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem de 400 a 500g.	PCT	2000	9,75	19.500,00
142	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, entregue em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	560	21,25	11.900,00

143	PÃO DE FORMA – Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	340	7,65	2.601,00
144	PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO % AÇUCAR - Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem mínima com 350g	PCT	20	10,67	213,40
145	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	655	37,65	24.660,75
146	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	3960	16,52	65.419,20
147	PÃO FRANCÊS COTA RESERVADA- unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1320	16,52	21.806,40
148	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS - pastilhas de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente. Embalagem de 1kg.	PCT	50	40,88	2.044,00
149	PÉ DE MOÇA – Doce a base de amendoim, leite condensado, leite em pó. Pote com 20 unidades, embalados individualmente. Aproximadamente 55g por unidade.	PT	25	33,30	832,50
150	PÉ DE MOLEQUE - Doce a base de amendoim. Pote com 50 unidades, embalados individualmente. Peso de 16 a 20g por unidades.	PT	20	31,85	637,00
151	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA - 125GR - SARDINHA LATA DE 125GRS, DESCABEÇADA E EVISCERADA, COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	LT	10	7,39	73,90
152	PICOLÉ – Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de água e sabores de frutas. Com prazo de validade	UN	500	3,02	1.510,00
153	PICOLÉ - Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de leite integral e frutas. Com prazo de validade.	UN	750	3,90	2.925,00
154	PICOLÉ – Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de leite sem lactose e frutas. Com prazo de validade	UN	500	4,32	2.160,00
155	PIMENTÃO VERDE - frescos, de 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	22	7,67	168,74
156	PIRULITO 400 grs – Formato de Coração. Colorido artificialmente, com cabo plástico. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	210	12,45	2.614,50
157	PIRULITO NAPOLITANO - sabor artificial de morango, chocolate e creme. Pacotes de 400g a 700g, com 50 unidades. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	170	13,56	2.305,20
158	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - Especial ou de primeira qualidade, fabricados isentos de matéria terrosa e parasitas.	Kg	10	10,13	101,30
159	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	290	26,38	7.650,20
160	QUEIJO MINAS - Queijo tipo minas padrão, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de	Kg	75	45,41	3.405,75

	validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalado individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.				
161	QUEIJO PARMESÃO – Pacote com 100g - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	10	13,04	130,40
162	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	500	48,53	24.265,00
163	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca-Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	1025	9,85	10.096,25
164	REFRIGERANTE A BASE DE COLA ZERO AÇUCAR - (gelado). Embalagem pet 2 litros, similar a Pepsi, Coca-Cola.	GARRAFA	20	9,52	190,40
165	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	1015	7,92	8.038,80
166	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet de 2 litros	GARRAFA	1010	7,59	7.665,90
167	REQUEIJÃO – Embalagem de 200g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	75	10,58	793,50
168	REQUEIJÃO – Embalagem de 400g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	180	20,63	3.713,40
169	ROSQUINHA MAISENA - 400 GRS – Tipo maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra, registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	7,66	383,00
170	SAL IODADO E REFINADO PARA COZINHA - Pacote de 1 Kg. Deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	153	2,23	341,19
171	SALSICHA - tipo hot-dog. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Resfriado. Composto: Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. - Embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço. Produto com registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	Kg	460	13,71	6.306,60
172	SUCO CAIXINHA 200 ML- vários sabores, contendo no mínimo 50% de suco ou polpa da fruta em sua elaboração.	PCT	2200	2,88	6.336,00
173	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de caju integral.	GARRAFA	240	8,24	1.977,60
174	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de goiaba integral.	GARRAFA	520	9,36	4.867,20
175	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de maracujá integral.	GARRAFA	180	14,98	2.696,40
176	Suco de uva concentrado - Embalagem tipo pet com 1 litro	GARRAFA	270	14,80	3.996,00
177	TEMPERO ALHO E SAL - Embalagem Plástica com 500g, Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com	PT	401	22,07	8.850,07

	fabricação, validade e lote.				
178	TOMATE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1805	9,97	17.995,85
179	TORRADA – Embalagem de 160g, crocante, com cheiro, cor característicos do produto. (similar a Bauducco)	PCT	75	8,34	625,50
180	UVA – espécie Itália/ Rubí, para aplicação alimentar. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	95	25,86	2.456,70
181	VAGEM - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	50	15,24	762,00
182	VINAGRE DE ÁLCOOL- produto natural, fermentado acético de álcool, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Embalagem plástica 750 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FR	50	8,91	445,50
183	VINAGRE - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Embalagem plástica de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	50	6,35	317,50

1.1.2. O valor total estimado para consumo é de R\$ 910.564,75 (novecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos produtos de gêneros alimentícios para abastecimento de diversos setores, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Os gêneros alimentícios solicitados pela Secretaria de Educação serão destinados à alimentação escolar de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.3. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Mercês, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde daqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Com a referida contratação, haverá mais organização e operacionalização das atividades administrativas de todos os departamentos da Secretaria, proporcionando mais eficiência para a Administração Pública.
- 3.2. Quanto ao ciclo de vida do objeto, conforme especificado no tópico “do prazo”, o mesmo deverá obedecer ao prazo estipulado no Termo de Referência.
- 3.3. Quanto ao detalhamento dos fornecimentos, os mesmos deverão ser entregues sem ônus ao Município, ou seja, o Contratado é responsável por todos os encargos tributários e de eventuais fretes, relativo a entrega dos bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*
- 4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.*
- 5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*
- 5.3. Os bens deverão ser entregues endereço pré-estabelecido na Autorização de Fornecimento.
- 5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a do prazo total recomendado pelo fabricante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (não se aplica) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção* monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com regionalização.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

8.3. Forma de entrega dos itens: Conforme Item nº 5 deste termo.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *não se aplica*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.22. Alvará de localização e funcionamento vigente, da sede da licitante.

Qualificação Técnica

8.23. Atestado de Capacidade técnica com fornecimento de itens semelhantes ao licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 910.564,75 (novecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

33.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 – Manut. De Atividades Gabinete Prefeito;
33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0015 – Manut. Sec. Administração e Planejamento;
33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 – Manut. Sec. De Educação;
33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 – Manut. Sec. De Saúde;
33.90.30.00.2.08.03.27.122.0017.2.0086 – Manut. Ativ. Esporte e Lazer;
33.90.30.00.2.08.07.08.244.0015.2.0170 – Bloco da Proteção Social Básica;
33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. Obras e Serviços Urbanos.

11. REGIONALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO

11.1. A licitação como expressa a Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11.2. O Decreto Municipal nº 261/2021 ressalta a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, onde o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 desta mesma norma, considerando a necessidade de fomentar o comércio local e regional, a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens/itens ofertados ao Município de Mercês.

11.3. Nos processos de licitações públicas do Município de Mercês, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

11.4. Determina-se a utilização da modalidade de licitação Pregão, quando realizada com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União. Ressalta-se ainda que o referido decreto estabelece preferência pelo Pregão na sua forma eletrônica.

11.5. Sendo assim, a escolha do Pregão Eletrônico é a que melhor se adequa a realidade local. No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, o que, efetivamente, aqui ocorre, além de mais direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração.

11.6. Ademais todas as justificativas discorridas, cabe mencionar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considerou plausível a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame com o intuito de fomentar o comércio local e regional, de acordo com Denúncia n.º 1066685.

11.7. Com intuito primordial, em atender a satisfação do interesse público, entende-se que a abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios, com entregas imediatas, deverá utilizar de regionalização da mesorregião da Zona da Mata Mineira e Campo das Vertentes, que compreende o total de 179 cidades, onde irá diminuir os transtornos tão cotidianos nas entregas, e na falta de logística por parte de empresas sediadas fora deste perímetro. Com histórico do último processo licitatório para aquisição de mesmo objeto, notamos grande reclamação dos licitantes para realizar as entregas, que por conta da localização da cidade, não tem uma logística boa para maioria das empresas, e com isso atrasaram as entregas, onde tivemos que notificar e multar algumas delas e sofrer com os atrasos e muitas vezes não recebemos os pedidos efetuados, causando imensos transtornos aos serviços públicos.

11.8. No total são 143 municípios que abrange a Zona da Mata Mineira e 36 no Campo das Vertentes, a saber:

Zona da Mata Mineira		
Alto Caparaó	Fervedouro	Pirapetinga
Alto Jequitibá	Goianá	Piraúba
Alto Rio Doce	Guaraciaba	Ponte Nova
Amparo do Serra	Guarani	Porto Firme
Antônio Prado de Minas	Guarará	Presidente Bernardes
Aracitaba	Guidoval	Raul Soares
Araponga	Guiricema	Recreio
Argirita	Itamarati de Minas	Reduto
Astolfo Dutra	Jequeri	Rio Casca
Barão de Monte Alto	Juiz de Fora	Rio Doce
Barra Longa	Lajinha	Rio Espera
Belmiro Braga	Lamim	Rio Novo
Bias Fortes	Laranjal	Rio Pomba
Bicas	Leopoldina	Rio Preto
Brás Pires	Lima Duarte	Rochedo de Minas
Caiana	Luisburgo	Rodeiro
Cajuri	Manhuaçu	Rosário da Limeira
Canaã	Manhumirim	Santa Bárbara do Monte Verde
Caparaó	Mar de Espanha	Santa Cruz do Escalvado
Caputira	Maripá de Minas	Santa Margarida
Carangola	Martins Soares	Santa Rita do Ibitipoca
Cataguases	Matias Barbosa	Santa Rita do Jacutinga
Chácara	Matipó	Santana de Cataguases
Chalé	Mercês	Santana do Manhuaçu
Chiador	Miradouro	Santana do Deserto
Cipotânea	Miraí	Santo Antônio do Aventureiro
Coimbra	Muriaé	Santo Antônio do Gramma
Conceição do Ibitipoca	Olaria	Santos Dumont
Coronel Pacheco	Oliveira Fortes	São Francisco do Glória
Descoberto	Oratórios	São Geraldo
Diogo de Vasconcelos	Orizânia	São João do Manhuaçu
Divinésia	Paiva	São João Nepomuceno
Divino	Palma	São José do Mantimento
Dom Silvério	Patrocínio do Muriaé	São Miguel do Anta
Dona Euzébia	Paula Cândido	São Pedro dos Ferros
Dores do Turvo	Pedra Bonita	São Sebastião da Vargem Alegre
Durandé	Pedra do Anta	Sem-Peixe
Ervália	Pedra Dourada	Senador Cortes

Espera Feliz	Pedro Teixeira	Senador Firmino
Estrela Dalva	Pequeri	Senhora de Oliveira
Eugenópolis	Piau	Sericita
Ewbank da Câmara	Piedade de Ponte Nova	Silverânia
Faria Lemos	Piranga	Simão Pereira
Tabuleiro	Ubá	Simonésia
Teixeiras	Urucânia	Vieiras
Tocantins	Vermelho Novo	Visconde do Rio Branco
Tombos	Viçosa	Volta Grande
Campo das Vertentes – Microrregião de Barbacena e São João Del-Rei		
Alfredo Vasconcelos	Ijaci	Madre de Deus de Minas
Antônio Carlos	Ingaí	Nazareno
Barbacena	Itumirim	Piedade do Rio Grande
Barroso	Itutinga	Prados
Capela Nova	Lavras	Resende Costa
Caranaíba	Luminárias	Ritópolis
Carandaí	Nepomuceno	Santa Cruz de Minas
Carrancas	Lagoa Dourada	Santana do Garambéu
Desterro do Melo	Ribeirão Vermelho	São João del-Rei
Ibertioga	Conceição da Barra de Minas	São Tiago
Santa Bárbara do Tugúrio	Dores de Campos	Senhora dos Remédios
Ressaquinha	Coronel Xavier Chaves	Tiradentes

Mercês - MG, 09 de junho de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Aline Aparecida de Paiva

Secretaria de Saúde
Lucas Moreira Alves

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Júlio Antônio do Nascimento

Secretaria de Educação
Elenice Honório dos Santos Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças
José Roberto Amaral da Silva

Gabinete do Prefeito
Marcos César Bastos

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais.

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os gêneros aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários (crianças, adolescentes e idosos) e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

Também faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório com vistas no provimento da merenda escolar obrigatória para atender a necessidade da rede de Ensino Municipal.

Sabendo do quão significativa é a alimentação escolar na vida do aluno, é que propomos este processo. A merenda escolar saudável é parte obrigatória da educação básica pública em nosso país, como vê-se no seguinte artigo da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009: Art. 3º. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda de alunos do Município de Mercês/MG, afim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE. Tendo em vista que, a merenda escolar muitas vezes é a única refeição para algumas crianças e por outro lado o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados nesse processo de aprendizagem, como também preceitua o seguinte artigo da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009: Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto

demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote 170 grs; Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes: lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, ser isento de matérias terrosas, parasitas e estar em perfeito estado de conservação, ser ao rejeitados biscoitos mal cozidos, ou queimados, o biscoito não deverá ser quebradiço e nem apresentar excesso de dureza. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 170 gramas. O produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Marca equivalente a "Bauducco", "Marilan" ou "Aymore".	PCT	20,0000
2	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	10,0000
3	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - com adoc, sabor e cor característicos do produto, acondicionado em pacote com 400 gramas, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	20,0000
4	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	20,0000
5	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	10,0000
6	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	20,0000
7	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofos e sujidades.	Kg	10,0000
8	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	5,0000
9	QUEIJO MINAS - Queijo tipo minas padrão, produto de boa qualidade. No rótulo	Kg	5,0000

	deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalado individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.		
10	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	5,0000
11	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca- Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	5,0000
12	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	5,0000
13	REQUEIJÃO – Embalagem de 200g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	5,0000
14	TORRADA – Embalagem de 160g, crocante, com cheiro, cor característicos do produto. (similar a Bauducco)	PCT	5,0000

Setor: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	75,0000
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML- À base de aspartame, em embalagem plástica com 100 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	FR	12,0000
3.	BOMBOM- CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G. Contendo bombons de chocolate amargo, chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom de chocolate recheado com coco, entre outros. Similar ou superior a Nestlé - ajuste	CX	40,0000
4.	BOMBOM TIPO BIS, COM PESO MÍNIMO DE 126G- CAIXA COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES	CX	20,0000
5.	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	450,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	50,0000
2	BANANA – tipo prata. Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	120,0000
3	Bebida Láctea Uht Chocolate. Similar ou superior ao Toddynho. Caixinha contendo 200 ml	CX	500,0000
4	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	30,0000
5	BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	PCT	125,0000

	número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
6	BISCOITO RECHEADO - sabor limão, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	125,0000
7	BISCOITO WAFER - sabor chocolate, pacote 150 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	250,0000
8	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	125,0000
9	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	20,0000
10	IOGURTE GARRAFINHA Embalagem com 170g- bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. ; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	100,0000
11	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	225,0000
12	MAÇA – tipo Gala, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	135,0000
13	MELANCIA - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta na cor vermelha.	Kg	160,0000
14	MORTADELA – KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	50,0000
15	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	320,0000
16	ÓLEO COMESTÍVEL - de soja, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	GARRAFA	5,0000
17	PÃO DE BATATA – Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem de 400 a 500g.	PCT	180,0000
18	PÃO DE FORMA – Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	180,0000
19	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	80,0000
20	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100,0000
21	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. -	Kg	60,0000

	Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.		
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	70,0000
23	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca- Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	90,0000
24	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	80,0000
25	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet de 2 litros	GARRAFA	80,0000
26	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de caju integral.	GARRAFA	40,0000
27	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de goiaba integral.	GARRAFA	40,0000
28	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de maracujá integral.	GARRAFA	40,0000
29	Suco de uva concentrado - Embalagem tipo pet com 1 litro	GARRAFA	40,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ABACAXI –Tipo Pérola. Deverá, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	UN	10,0000
2.	ACEROLA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	5,0000
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G- A base de cacau em pó, enriquecido, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar ou superior ao Nescau.	PCT	50,0000
4.	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	45,0000
5.	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO- apresentação sem casca, produto de boa qualidade, isento de sujidades, aparência, cor e cheiro próprios do produto. Embalagens de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	4,0000
6.	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	30,0000
7.	ARROZ 1 KG – Tipo 1, agulhinha, cor branca polida, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem plástica (polietileno) acondicionado em PACOTE COM 1 KG. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5,0000
8.	BACON- industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	2,0000

9.	BALA DE CARAMELO AO LEITE - pacote com 660g. Bala de caramelo, mastigável.	PCT	5,0000
10.	BALA DE GOMA - balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Pacotes com 500 grs.	PCT	10,0000
11.	BALA MACIA - pacotes de 600g, bala mastigável, nos sabores sortidos de frutas. Coloridas e aromatizadas artificialmente.	PCT	10,0000
12.	BANANA – tipo prata. Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	60,0000
13.	BATATA PALHA – Pacote de 1 quilo, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	PCT	5,0000
14.	Bebida Láctea Uht Chocolate. Similar ou superior ao Toddynho. Caixinha contendo 200 ml	CX	300,0000
15.	BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote 170 grs; Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes: lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, ser isento de materias terrosas, parasitas e estar em perfeito estado de conservação, ser ao rejeitados biscoitos mal cozidos, ou queimados, o biscoito não deverá ser quebradiço e nem apresentar excesso de dureza. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso liquido de 170 gramas. O produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Marca equivalente a "Bauducco", "Marilan" ou "Aymore".	PCT	30,0000
16.	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	30,0000
17.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - com ador, sabor e cor característicos do produto, acondicionado em pacote com 400 gramas, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	10,0000
18.	BISCOITO DOCE - tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 MESES, a contar da data de entrega.	PCT	20,0000
19.	BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,0000
20.	BISCOITO RECHEADO - sabor limão, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,0000
21.	Biscoito salgado, sabor original com fornecimento em embalagem plástica com no mínimo, 144g, contendo 06 embalagens individuais. Similar ao padrão pit stop ou de qualidade comprovadamente superior.	PCT	100,0000
22.	BISCOITO SALGADO - Tipo salpet redondo, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em pacote com 200 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	20,0000
23.	BISCOITO WAFER - sabor chocolate, pacote 150 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	300,0000
24.	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	200,0000
25.	BOLO CONFEITADO - com dois 2 tipos de recheio (tipo Doce de leite, doce de leite com coco ou abacaxi, chocolate).	Kg	50,0000
26.	BOMBOM – bombom de chocolate, similar ao sonho de valsa. Produto de boa	PCT	25,0000

	qualidade. Pacote contendo 1 quilo. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		
27.	BOMBOM- CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G. Contendo bombons de chocolate amargo, chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom de chocolate recheado com coco, entre outros. Similar ou superior a Nestlé - ajuste	CX	20,0000
28.	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO- tipo ouro branco, contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral e outras substâncias. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Obs.: bombom de chocolate- cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto.	PCT	15,0000
29.	BOMBOM TIPO BIS, COM PESO MÍNIMO DE 126G- CAIXA COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES	CX	20,0000
30.	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	150,0000
31.	CANJICA AMARELA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Produto de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitas.	PCT	5,0000
32.	CARNE TRITURADA BOVINA KG- ACÉM - AMPLA CONCORRÊNCIA- Acém bovino limpo, magro, moído, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	25,0000
33.	CEBOLA – BRANCA KG- estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo.	Kg	3,0000
34.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	5,0000
35.	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	5,0000
36.	CHOCOLATE GRANULADO MESCLADO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	5,0000
37.	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – embalagem de 100g A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	5,0000
38.	CREME DE AVELÃ- Caixa contendo creme, tipo pasta, sabor napolitano ou creme sabor chocolate, leite e avelã. Disposto em embalagem plástica pequena no formato retangular ou de coração. Caixa contendo 48 unidades de no mínimo 10 g cada.	CX	10,0000
39.	CREME DE LEITE - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, com peso líquido de 300g, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	5,0000
40.	DOCE DE LEITE - pacote contendo no mínimo 40 sachês de 30g. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura.	PCT	2,0000
41.	EXTRATO DE TOMATE – Lata com 850g - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. - Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	2,0000
42.	EXTRATO DE TOMATE – Sachê com 1.700kg - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e	SACHÊ	5,0000

	fermentação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
43.	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	5,0000
44.	FARINHA DE MILHO flocada sem sal. Embalagem com 500g. Produto obtido por processos tecnológicos de laminação de diferentes frações dos grãos de milho (<i>Zea mays</i> L.) amarelo degerminados. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deverá conter conservantes e corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	5,0000
45.	FEIJÃO PRETO - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, parasitas, pedaços de grãos brotados, mofados, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	5,0000
46.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Bandeja com 1 quilo.	Bdj	20,0000
47.	FUBÁ - Pacote com 1kg. Aspecto físico pó, cor amarela, a base de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	PCT	5,0000
48.	GELATINA - embalagem com 35g – Sabores: morango, abacaxi, limão, cereja, uva, framboesa. A base de Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.	CX	20,0000
49.	GOIABADA- com características sensoriais típicas do produto, em bom estado de conservação, embalagem íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 1 ano. Embalagem com 300 g, tipo barra.	BR	10,0000
50.	GOIABA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	10,0000
51.	IOGURTE CHUPETINHA - bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. Embalagem com 120g; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	200,0000
52.	IOGURTE GARRAFINHA Embalagem com 170g- bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. ; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	30,0000
53.	LARANJA - Tipo pêra, com grau máximo no tamanho. Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a qualidade do produto.	Kg	50,0000
54.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	20,0000
55.	LEITE DE COCO - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	5,0000
56.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - acondicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender	LT	10,0000

	as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. - Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.		
57.	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	300,0000
58.	LIMÃO - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	2,0000
59.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO - Massa Alimentícia tipo seca pré-cozida, tipo AVE MARIA ou PAI NOSSO, sêmola com ovos, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	PCT	5,0000
60.	MAÇÃ – tipo Gala, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50,0000
61.	MAIONESE - (500g) consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo bisnaga de 500g.	UN	5,0000
62.	MAMÃO FORMOSO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20,0000
63.	MANGA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	20,0000
64.	MANTEIGA 500G- A base de creme de leite pasteurizado e sal. Embalagem de plástico, tipo pote de 500g. Contendo na embalagem registro do órgão responsável pela fiscalização do produto. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PT	10,0000
65.	MARACUJÁ - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	20,0000
66.	MARGARINA COM SAL - Embalagem em Plástico Tipo Pote 1kg - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PT	5,0000
67.	MARGARINA COM SAL - Embalagem em plástico tipo pote 500 g - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PT	30,0000
68.	MARSHMALLOWS - Pacote de 250g - açúcar, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizantes, batidos até tomarem uma consistência esponjosa.	PCT	30,0000
69.	MELANCIA - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta na cor vermelha.	Kg	80,0000
70.	MEXERICA/TANGERINA- tipo pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de	Kg	30,0000

	maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		
71.	MILHO DE CANJICA - Pacote de 500g - Milho branco, triturado, tipo 1. Devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	10,0000
72.	MILHO DE PIPOCA – Milho Pipoca apresentando grãos sãos, limpos e acondicionados em pacotes íntegros. Tipo 1. Grupo duro na cor amarela. Embalagens de 500 g.	PCT	30,0000
73.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com peso drenado de 200g - grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. As latas não deverão estar livres de manchas escuras e ferrugem, não devem estar amassadas nem estufadas. Devem atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	LT	5,0000
74.	Morango: In natura tamanho médio, de cor vermelha, graus de maturação próprio para o consumo (durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos.	Kg	30,0000
75.	MORTADELA – KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	30,0000
76.	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	30,0000
77.	ÓLEO COMESTÍVEL - de soja, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	GARRAFA	10,0000
78.	OVO BRANCO - Tamanho Médio - Ovo de galinha tamanho médio de variação, de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Acondicionado em cartelas de papelão próprio para ovos.	DZ	5,0000
79.	PAÇOQUINHA - doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, Embalagem de 20g cada unidade. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Caixa de 1 kg, com 50 unidades.	CX	5,0000
80.	PÃO DE BATATA – Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem de 400 a 500g.	PCT	320,0000
81.	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, entregue em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	50,0000
82.	PÃO DE FORMA – Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	10,0000
83.	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	160,0000
84.	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	100,0000
85.	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA - 125GR - SARDINHA LATA DE 125GRS, DESCABEÇADA E EVISCERADA, COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	LT	10,0000
86.	PICOLÉ - Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de leite integral e frutas. Com prazo de validade.	UN	250,0000
87.	PIMENTÃO VERDE - frescos, de 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	2,0000
88.	PIRULITO 400 grs – Formato de Coração. Colorido artificialmente, com cabo plástico. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	10,0000

89.	PIRULITO NAPOLITANO - sabor artificial de morango, chocolate e creme. Pacotes de 400g a 700g, com 50 unidades. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	10,0000
90.	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	20,0000
91.	QUEIJO MINAS - Queijo tipo minas padrão, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalado individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kg	20,0000
92.	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	70,0000
93.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca- Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	100,0000
94.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	100,0000
95.	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet de 2 litros	GARRAFA	100,0000
96.	REQUEIJÃO – Embalagem de 400g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	50,0000
97.	ROSQUINHA MAISENA - 400 GRS – Tipo maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra, registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	20,0000
98.	SAL IODADO E REFINADO PARA COZINHA - Pacote de 1 Kg. Deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	3,0000
99.	SALSICHA - tipo hot-dog. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Resfriado. Composto: Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. - Embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço. Produto com registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	Kg	25,0000
100.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de goiaba integral.	GARRAFA	80,0000
101.	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de maracujá integral.	GARRAFA	80,0000
102.	Suco de uva concentrado - Embalagem tipo pet com 1 litro	GARRAFA	80,0000
103.	TEMPERO ALHO E SAL - Embalagem Plástica com 500g, Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote.	PT	1,0000
104.	TOMATE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3,0000
105.	UVA – espécie Itália/ Rubí, para aplicação alimentar. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	15,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ABACAXI –Tipo Pérola. Deverá, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	UN	50,0000
2.	ACEROLA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	50,0000
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G- A base de cacau em pó, enriquecido, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar ou superior ao Nescau.	PCT	1.200,0000
4.	AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO - composição de origem vegetal, sacarose de cana- de- açúcar. - Pacote de 1 quilo com embalagem lacrada e sem sinais de violação; - Embalagem plástica resistente contendo nome do fabricante, endereço, registro no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10,0000
5.	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	300,0000
6.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML- À base de aspartame, em embalagem plástica com 100 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	FR	20,0000
7.	ALFACE LISA- de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, cor uniforme. Sem danos que afete a sua aparência. Tamanho médio.	UN	50,0000
8.	ALHO BRANCO- bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, mofos, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	70,0000
9.	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA),deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L.	CX	50,0000
10.	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO- apresentação sem casca, produto de boa qualidade, isento de sujidades, aparência, cor e cheiro próprios do produto. Embalagens de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	60,0000
11.	AMIDO DE MILHO - Tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente atóxica, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	40,0000
12.	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	80,0000
13.	ARROZ - Tipo 1, agulhinha, cor branca polida, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem plástica (polietileno) acondicionado em pacote com 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	900,0000
14.	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Embalagem de 165 grs. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar ou superior a Quaker.	CX	15,0000
15.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, grau de acidez entre 0,3 e 0,5%. Embalagem: em lata ou vidro com 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FR	50,0000
16.	BACON- industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer	Kg	20,0000

	natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		
17.	BALA DE CARAMELO AO LEITE - pacote com 660g. Bala de caramelo, mastigável.	PCT	50,0000
18.	Bala de caramelo- pacote com 500g, possui uma capa de caramelo e recheio sabor chocolate. Similar ou superior a butter toffees	PCT	50,0000
19.	BALA DE GOMA- balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Caixa com 30 tubos de 32 grs cada.	CX	50,0000
20.	BALA DE GOMA - balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Pacotes com 500 grs.	PCT	100,0000
21.	BALA MACIA - pacotes de 600g, bala mastigável, nos sabores sortidos de frutas. Coloridas e aromatizadas artificialmente.	PCT	100,0000
22.	BANANA – tipo prata. Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	100,0000
23.	Barra de chocolate com peso mínimo de 80g- produto de boa qualidade, contendo açúcar, cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificante lecitina, aromatizantes.	UN	30,0000
24.	BATATA BAROA – de primeira qualidade, firme, isenta de enfermidades, parasitas, sem lesões de origem física ou mecânica, coloração uniforme.	Kg	100,0000
25.	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	Kg	2.000,0000
26.	BATATA PALHA – Pacote de 1 quilo, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	PCT	50,0000
27.	Bebida Láctea Uht Chocolate. Similar ou superior ao Toddynho. Caixinha contendo 200 ml	CX	800,0000
28.	BETERRABA - espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	50,0000
29.	BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote 170 grs; Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes: lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, ser isento de matérias terrosas, parasitas e estar em perfeito estado de conservação, ser ao rejeitados biscoitos mal cozidos, ou queimados, o biscoito não deverá ser quebradiço e nem apresentar excesso de dureza. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 170 gramas. O produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Marca equivalente a "Bauducco", "Marilan" ou "Aymore".	PCT	800,0000
30.	BISCOITO DOCE - tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 MESES, a contar da data de entrega.	PCT	1.200,0000
31.	BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100,0000
32.	BISCOITO RECHEADO - sabor limão, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,0000
33.	Biscoito salgado, sabor original com fornecimento em embalagem plástica com no mínimo, 144g, contendo 06 embalagens individuais. Similar ao padrão pit stop ou de qualidade comprovadamente superior.	PCT	50,0000
34.	BISCOITO SALGADO - Tipo salpet redondo, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em pacote com 200 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de	PCT	50,0000

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
35.	BISCOITO WAFER - sabor chocolate, pacote 150 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	50,0000
36.	BOLINHA DE CHOCOLATE - Composição: Açúcar, gordura vegetal, cacau, lecitina de soja, sal e aromatizante. Pote com 100 unidades com aproximadamente 6,8 grs cada bolinha.	PT	40,0000
37.	BOLINHO SABOR BAUNILHA - pronto para consumo, com recheio de morango, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	30,0000
38.	BOLINHO SABOR CHOCOLATE - tipo pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	800,0000
39.	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	50,0000
40.	BOLO CONFEITADO - com dois 2 tipos de recheio (tipo Doce de leite, doce de leite com coco ou abacaxi, chocolate).	Kg	200,0000
41.	BOMBOM – bombom de chocolate, similar ao sonho de valsa. Produto de boa qualidade. Pacote contendo 1 quilo. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	10,0000
42.	BOMBOM- caixa de bombom sortido 180 g, sabor chocolate, colorido e aromatizado artificialmente, contendo 20 unidades.	CX	10,0000
43.	BOMBOM- CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G. Contendo bombons de chocolate amargo, chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom de chocolate recheado com coco, entre outros. Similar ou superior a Nestlé - ajuste	CX	250,0000
44.	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO- tipo ouro branco, contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral e outras substâncias. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Obs.: bombom de chocolate- cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto.	PCT	20,0000
45.	BOMBOM TIPO BIS, COM PESO MÍNIMO DE 126G- CAIXA COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES	CX	250,0000
46.	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas.	MOLHO	15,0000
47.	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	500,0000
48.	CANELA EM PÓ - Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pote com 30g.	FR	10,0000
49.	CANJICA AMARELA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Produto de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitas.	PCT	250,0000
50.	CARNE SUÍNA kg –(CARNE PERNIL TRASEIRO KG) PERNIL TRASEIRO, limpa, magra, picado, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1.000,0000
51.	CARNE SUÍNA kg – LOMBO(CARNE LOMBO KG), limpa, magra, picado, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto,	Kg	1.000,0000

	fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.		
52.	CARNE TRITURADA BOVINA KG- ACÉM - AMPLA CONCORRÊNCIA- Acém bovino limpo, magro, moído, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1.870,0000
53.	CARNE TRITURADA BOVINA KG- ACÉM - COTA RESERVADA- Acém bovino limpo, magro, moído, congelada, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	630,0000
54.	CEBOLA – BRANCA KG- estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo.	Kg	100,0000
55.	CEBOLINHA VERDE - boa qualidade. Não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não podendo estar murchas, amareladas, dilaceradas.	MOLHO	50,0000
56.	CENOURA – de primeira, vermelha, sem rama, fresca, compacta e firme, isenta de material terroso, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	Kg	250,0000
57.	CHOCOLATE AO LEITE PARA COBERTURA - Barra com 1 kg - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau açúcar, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau.	BR	10,0000
58.	CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON- caixa com 30 unidades de no mínimo 16 g em formato de bastão, embaladas individualmente. Características: devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	50,0000
59.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	10,0000
60.	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	10,0000
61.	CHUCHU - de primeira, fresco, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos de origem física ou mecânica.	Kg	100,0000
62.	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR – embalagem de 100g A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	10,0000
63.	COLORAU - Pó seco/ desidratado, com aroma característico, sem a presença de bolor e fungos. Embalagem contendo 1kg.	Kg	20,0000
64.	COSTELINHA SUÍNA - com sabor, congelada, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	20,0000
65.	COUVE - folhas de boa qualidade, sem sinais de desidratação. Não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	MOLHO	20,0000
66.	COXA E SOBRECOXA- Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Bandeja com 1 quilo.	Bdj	900,0000
67.	CREME DE AVELÃ- Caixa contendo creme, tipo pasta, sabor napolitano ou creme sabor chocolate, leite e avelã. Disposto em embalagem plástica pequena no formato retangular ou de coração. Caixa contendo 48 unidades de no mínimo 10 g cada.	CX	50,0000
68.	CREME DE LEITE - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, com peso líquido de 300g, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	50,0000
69.	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE-creme de leite padronizado a 20% de	CX	5,0000

	gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio."alérgicos: contém leite.não contém glúten.diabéticos: contém glicose.galactosêmicos: contém galactose. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS		
70.	DOCE DE LEITE – Em Barra, características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens de no mínimo 400g, isentas de qualquer tipo de sujidade. Identificação do produto, data de fabricação e validade e composição.	BR	10,0000
71.	DOCE DE LEITE - pacote contendo no mínimo 40 sachês de 30g. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura.	PCT	25,0000
72.	EXTRATO DE TOMATE – Lata com 340g- deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	450,0000
73.	EXTRATO DE TOMATE – Lata com 850g - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. - Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	100,0000
74.	EXTRATO DE TOMATE – Sachê com 1.700kg - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	100,0000
75.	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, tipo 01, branca , isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150,0000
76.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, seca, fina, tipo 01, branca , isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,0000
77.	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO – Embalagem com 1 kg - Especial ou de Primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	100,0000
78.	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO – Embalagem com 1 kg - Especial ou de Primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50,0000
79.	FARINHA LÁCTEA - Pacote contendo de 360 a 400 gramas - Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	10,0000
80.	FARINHA PARA MINGAU - tipo cremogema, a base de amido de milho, diversos sabores, embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	10,0000
81.	FEIJÃO PRETO - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, parasitas, pedaços de grãos brotados, mofados, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	80,0000
82.	FEIJÃO VERMELHO- tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, parasitas, pedaços de grãos brotados, mofados, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	200,0000
83.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem com 100g. Composição básica: Amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio, produto deve se apresentar em bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao mesmo.	PT	10,0000
84.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e	Bdj	1.200,0000

	sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Bandeja com 1 quilo.		
85.	FUBÁ - Pacote com 1kg. Aspecto físico pó, cor amarela, a base de milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	PCT	300,0000
86.	GELATINA - embalagem com 35g – Sabores: morango, abacaxi, limão, cereja, uva, framboesa. A base de Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.	CX	15,0000
87.	GOIABADA- com características sensoriais típicas do produto, em bom estado de conservação, embalagem íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 1 ano. Embalagem com 300 g, tipo barra.	BR	30,0000
88.	GOIABA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	80,0000
89.	INHAME - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	Kg	100,0000
90.	IOGURTE CHUPETINHA - bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. Embalagem com 120g; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	800,0000
91.	IOGURTE GARRAFINHA Embalagem com 170g- bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. ; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	800,0000
92.	logurte Zero Lactose, Frasco 170g. Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim e aromatizante), enzima lactase e fermentos lácteos.	FR	20,0000
93.	LARANJA - Tipo pêra, com grau máximo no tamanho. Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a qualidade do produto.	Kg	250,0000
94.	LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	80,0000
95.	LEITE DE COCO - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	20,0000
96.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO - acondicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. - Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LT	50,0000
97.	LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	L	100,0000
98.	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de	CX	2.000,0000

	1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.		
99.	LIMÃO - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	70,0000
100.	LINGUIÇA MISTA TIPO JOSEFINA, Defumada; Carne suína e de bovina; com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço; com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	20,0000
101.	LINGUIÇA SUÍNA – Embalagem de 1 KG; Tipo toscano com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	PCT	30,0000
102.	MACARRÃO AVE MARIA, PAI NOSSO - Massa Alimentícia tipo seca pré-cozida, tipo AVE MARIA ou PAI NOSSO, sêmola com ovos, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto	PCT	50,0000
103.	MAÇÃ – tipo Gala, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000,0000
104.	MAIONESE - (500g) consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo bisnaga de 500g.	UN	100,0000
105.	MAIONESE - (kg/ 1L). consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo Sachê de 1 kg/ 1L.	UN	150,0000
106.	MAMÃO FORMOSO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150,0000
107.	MANDIOCA – AMARELA - de primeira qualidade, quantidade mínima de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deverão ser entregue picadas.	Kg	100,0000
108.	MANGA - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	KG	15,0000
109.	MANTEIGA 500G- A base de creme de leite pasteurizado e sal. Embalagem de plástico, tipo pote de 500g. Contendo na embalagem registro do órgão responsável pela fiscalização do produto. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PT	200,0000
110.	MARACUJÁ - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de	KG	100,0000

	enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		
111.	MARGARINA COM SAL - Embalagem em Plástico Tipo Pote 1kg - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PT	200,0000
112.	MARGARINA COM SAL - Embalagem em plástico tipo pote 500 g - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PT	100,0000
113.	MARGARINA ZERO LACTOSE- ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: edta cálcio dissódico, tbhq e bht e corante beta caroteno. Não contém glúten. Contém: derivados de soja e derivados de leite. Sem lactose. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PT	5,0000
114.	MARSHMALLOWS - Pacote de 250g - açúcar, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizantes, batidos até tomarem uma consistência esponjosa.	PCT	150,0000
115.	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA de Sêmola com Ovos , sopa de Letrinhas. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum., tipo sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50,0000
116.	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, Tipo Espaguete nº 08 - similar ou superior a Santa Amália, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	800,0000
117.	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRÉ-COZIDA, tipo PARAFUSO, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	50,0000
118.	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRÉ-COZIDA, tipo TALHARIM, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagem com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	20,0000
119.	MELANCIA - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta na cor vermelha.	Kg	1.000,0000
120.	MILHO DE CANJICA - Pacote de 500g - Milho branco, triturado, tipo 1. Devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	PCT	100,0000
121.	MILHO DE PIPOCA – Milho Pipoca apresentando grãos são, limpos e acondicionados em pacotes íntegros. Tipo 1. Grupo duro na cor amarela. Embalagens de 500 g.	PCT	250,0000
122.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com peso drenado de 200g - grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. As latas não deverão estar livres de manchas escuras e ferrugem, não devem estar amassadas nem estufadas. Devem atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	LT	15,0000
123.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata com peso drenado de 2 kg - grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. As latas não deverão estar livres de manchas escuras e ferrugem, não devem estar amassadas nem estufadas. Devem atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção	LT	20,0000

	industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.		
124.	MÚSCULO BOVINO - carne isenta de gorduras e cebos, limpo, congelado, entregue em pedaços médios, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Kg	1.100,0000
125.	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	250,0000
126.	ÓLEO COMESTÍVEL - de soja, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	GARRAFA	1.000,0000
127.	ORÉGANO - Erva seca/ desidratada, com aroma característico, sem a presença de bolor e fungos.	Kg	10,0000
128.	OVO BRANCO - Tamanho Médio - Ovo de galinha tamanho médio de variação, de cor branca, classe A sem defeitos, com registro do ministério da agricultura. Acondicionado em cartelas de papelão próprio para ovos.	DZ	800,0000
129.	PAÇOQUINHA - doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, Embalagem de 20g cada unidade. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Caixa de 1 kg, com 50 unidades.	CX	100,0000
130.	PÃO DE BATATA – Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem de 400 a 500g.	PCT	700,0000
131.	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, entregue em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	300,0000
132.	PÃO DE FORMA – Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	50,0000
133.	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	300,0000
134.	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	3.680,0000
135.	PÃO FRANCÊS COTA RESERVADA- unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.320,0000
136.	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS - pastilhas de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente. Embalagem de 1kg.	PCT	50,0000
137.	PÉ DE MOÇA – Doce a base de amendoim, leite condensado, leite em pó. Pote com 20 unidades, embalados individualmente. Aproximadamente 55g por unidade.	PT	20,0000
138.	PÉ DE MOLEQUE - Doce a base de amendoim. Pote com 50 unidades, embalados individualmente. Peso de 16 a 20g por unidades.	PT	20,0000
139.	PICOLÉ – Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de água e sabores de frutas. Com prazo de validade	UN	500,0000
140.	PICOLÉ - Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de leite integral e frutas. Com prazo de validade.	UN	500,0000
141.	PICOLÉ – Fixados em palitos, bem embalados em embalagens próprias, bem conservados, feitos a base de leite sem lactose e frutas. Com prazo de validade	UN	500,0000
142.	PIMENTÃO VERDE - frescos, de 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	20,0000
143.	PIRULITO 400 grs – Formato de Coração. Colorido artificialmente, com cabo plástico. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	150,0000
144.	PIRULITO NAPOLITANO - sabor artificial de morango, chocolate e creme. Pacotes de 400g a 700g, com 50 unidades. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	150,0000
145.	POLVILHO DOCE - Embalagem com 1kg - Especial ou de primeira qualidade, fabricados isentos de matéria terrosa e parasitas.	Kg	10,0000
146.	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de	Kg	100,0000

	15 grs.		
147.	QUEIJO PARMESÃO – Pacote com 100g - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	10,0000
148.	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	200,0000
149.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca- Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	800,0000
150.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	800,0000
151.	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet de 2 litros	GARRAFA	800,0000
152.	REQUEIJÃO – Embalagem de 200g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	20,0000
153.	REQUEIJÃO – Embalagem de 400g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	80,0000
154.	SAL IODADO E REFINADO PARA COZINHA - Pacote de 1 Kg. Deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	150,0000
155.	SALSICHA - tipo hot-dog. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Resfriado. Composto: Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. - Embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço. Produto com registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	Kg	400,0000
156.	SUCO CAIXINHA 200 ML- vários sabores, contendo no mínimo 50% de suco ou polpa da fruta em sua elaboração.	PCT	2.200,0000
157.	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de caju integral.	GARRAFA	200,0000
158.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de goiaba integral.	GARRAFA	300,0000
159.	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de maracujá integral.	GARRAFA	60,0000
160.	Suco de uva concentrado - Embalagem tipo pet com 1 litro	GARRAFA	50,0000
161.	TEMPERO ALHO E SAL - Embalagem Plástica com 500g, Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote.	PT	400,0000
162.	TOMATE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1.800,0000
163.	TORRADA – Embalagem de 160g, crocante, com cheiro, cor característicos do produto. (similar a Bauducco)	PCT	20,0000
164.	UVA – espécie Itália/ Rubí, para aplicação alimentar. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	50,0000
165.	VAGEM - Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG	50,0000
166.	VINAGRE DE ÁLCOOL- produto natural, fermentado acético de álcool, isento de	FR	50,0000

	corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Embalagem plástica 750 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
167.	VINAGRE - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Embalagem plástica de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	50,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	72,0000
2.	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	5,0000
3.	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	5,0000
4.	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	PCT	200,0000
5.	EXTRATO DE TOMATE – Sachê com 1.700kg - isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	1,0000
6.	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	10,0000
7.	MORTADELA – KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituras, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	5,0000
8.	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, entregue em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	10,0000
9.	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	5,0000
10.	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	10,0000
11.	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	5,0000

12.	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	5,0000
13.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca-Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	10,0000
14.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	10,0000
15.	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet de 2 litros	GARRAFA	10,0000
16.	SALSICHA - tipo hot-dog. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Resfriado. Composto: Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. - Embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço. Produto com registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	Kg	5,0000

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G- A base de cacau em pó, enriquecido, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Acondicionado em pacotes de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar ou superior ao Nescau.	PCT	30,0000
2.	AÇÚCAR CRISTAL- De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,0000
3.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100 ML- À base de aspartame, em embalagem plástica com 100 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	FR	100,0000
4.	APRESUNTADO- Produto de boa qualidade, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA. Elaborado a partir de paleta e pernil suínos e ingredientes selecionados. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	20,0000
5.	BALA DE GOMA- balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Caixa com 30 tubos de 32 grs cada.	CX	15,0000
6.	BALA DE GOMA - balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango, coloridas e aromatizadas artificialmente. Pacotes com 500 grs.	PCT	15,0000
7.	BALA MACIA - pacotes de 600g, bala mastigável, nos sabores sortidos de frutas. Coloridas e aromatizadas artificialmente.	PCT	20,0000
8.	BANANA – tipo prata. Ser fresca, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	120,0000
9.	Bebida Láctea Uht Chocolate. Similar ou superior ao Toddynho. Caixinha contendo 200 ml	CX	300,0000
10.	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 360 grs, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,0000
11.	BISCOITO CREAM CRACKER - Pacote 170 grs; Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido ou creme de milho, sal,	PCT	200,0000

	carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizantes: lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, ser isento de matérias terrosas, parasitas e estar em perfeito estado de conservação, ser ao rejeitados biscoitos mal cozidos, ou queimados, o biscoito não deverá ser quebradiço e nem apresentar excesso de dureza. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 170 gramas. O produto deverá ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer. Marca equivalente a "Bauducco", "Marilan" ou "Aymore".		
12.	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito a base de água, leite, óleo e polvilho, feitos de forma artesanal, 95% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Aquisição a granel.	Kg	20,0000
13.	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - com ador, sabor e cor característicos do produto, acondicionado em pacote com 400 gramas, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,0000
14.	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE - em embalagem individual de 60g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,0000
15.	BISCOITO DOCE - tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 MESES, a contar da data de entrega.	PCT	150,0000
16.	BISCOITO RECHEADO - sabor chocolate, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,0000
17.	BISCOITO RECHEADO - sabor limão, pacote entre 120 e 130 gramas, acondicionado em embalagem plástica impermeável. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	200,0000
18.	BISCOITO WAFER - sabor chocolate, pacote 150 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	100,0000
19.	BOLINHO SABOR BAUNILHA - pronto para consumo, com recheio de morango, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	300,0000
20.	BOLINHO SABOR CHOCOLATE - tipo pronto para consumo, acondicionado em embalagem individual de 40 grs. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	300,0000
21.	BOLO - Bolo caseiro redondo, sabores diversos. Assado ao ponto e embalados em saco plástico transparente. Rótulo com data de fabricação, validade e peso.	Kg	100,0000
22.	BOMBOM- CAIXA DE BOMBOM SORTIDO 250G. Contendo bombons de chocolate amargo, chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom de chocolate recheado com coco, entre outros. Similar ou superior a Nestlé - ajuste	CX	300,0000
23.	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO- tipo ouro branco, contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral e outras substâncias. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Obs.: bombom de chocolate- cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto.	PCT	200,0000
24.	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte. Embalagem a vácuo em pacote de 500g, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Selo de Pureza da ABIC OU Certificado no PQC em plena validade, OU Laudo de avaliação de Café emitido por laboratório especializado Com nota de Qualidade Global Mínima 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café	PCT	500,0000

	e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.		
25.	CHOCOLATE AO LEITE TIPO BATON- caixa com 30 unidades de no mínimo 16 g em formato de bastão, embaladas individualmente. Características: devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em caixa intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CX	25,0000
26.	DOCE DE LEITE - pacote contendo no mínimo 40 sachês de 30g. Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Agricultura.	PCT	10,0000
27.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Bandeja com 1 quilo.	Bdj	5,0000
28.	GELATINA - embalagem com 1kg – Sabores: morango, abacaxi, limão, cereja, uva, framboesa, blue ice. A base de Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez nitrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acasula-me de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais.	CX	5,0000
29.	IOGURTE GARRAFINHA Embalagem com 170g- bebida láctea, com polpa de fruta, sabores: morango, coco, pêssego, abacaxi, salada de frutas. ; Rótulo contendo selo SIF, informação nutricional, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 45 dias a partir da entrega.	UN	300,0000
30.	Iogurte Zero Lactose, Frasco 170g. Leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim e aromatizante), enzima lactase e fermentos lácteos.	FR	15,0000
31.	LARANJA - Tipo pêra, com grau máximo no tamanho. Aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a qualidade do produto.	Kg	50,0000
32.	LEITE LONGA VIDA - SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	L	600,0000
33.	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL - Leite Longa Vida Integral Tetrapak, embalagem de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CX	800,0000
34.	MAÇÃ – tipo Gala, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	350,0000
35.	MAIONESE - (kg/ 1L). consistência cremosa firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Composto de: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, espessante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; - Não contém Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem tipo Sachê de 1 kg/ 1L.	UN	10,0000
36.	MAMÃO FORMOSO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50,0000
37.	MANTEIGA 500G- A base de creme de leite pasteurizado e sal. Embalagem de plástico, tipo pote de 500g. Contendo na embalagem registro do órgão responsável pela fiscalização do produto. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PT	20,0000
38.	MELANCIA - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta na cor vermelha.	Kg	80,0000

39.	MORTADELA – KG- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 30 dias a contar da entrega; - Acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	30,0000
40.	NÉCTAR (SUCOS) – Embalagem de 1Litro, pronto para o consumo. Sabores: Cajú, pêssego, uva, goiaba, maracujá, laranja, manga.	CX	450,0000
41.	PAÇOQUINHA - doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, Embalagem de 20g cada unidade. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Caixa de 1 kg, com 50 unidades.	CX	10,0000
42.	PÃO DE BATATA – Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem de 400 a 500g.	PCT	800,0000
43.	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, entregue em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	200,0000
44.	PÃO DE FORMA – Embalagem de 400g - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	100,0000
45.	PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO % AÇUCAR - Integral, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Isentos de mofo e sujidades. Embalagem mínima com 350g	PCT	20,0000
46.	PÃO DE QUEIJO – pronto para consumo (ASSADO)- unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Entregue em embalagem plástica, com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade. Fabricação própria. Isentos de mofo e sujidades.	Kg	100,0000
47.	PÃO FRANCÊS AMPLA CONCORRÊNCIA - unidades de aproximadamente 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Embalagem transparente com etiqueta contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	70,0000
48.	PÉ DE MOÇA – Doce a base de amendoim, leite condensado, leite em pó. Pote com 20 unidades, embalados individualmente. Aproximadamente 55g por unidade.	PT	5,0000
49.	PIRULITO 400 grs – Formato de Coração. Colorido artificialmente, com cabo plástico. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	50,0000
50.	PIRULITO NAPOLITANO - sabor artificial de morango, chocolate e creme. Pacotes de 400g a 700g, com 50 unidades. Cada unidade deverá estar embalada individualmente.	PCT	10,0000
51.	PRESUNTO - cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Entregue em fatias médias de 15 grs.	Kg	100,0000
52.	QUEIJO MINAS - Queijo tipo minas padrão, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue embalado individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kg	50,0000
53.	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue em fatias médias de 15 grs. - A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	Kg	150,0000
54.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - (gelado) similar a Pepsi, Coca- Cola. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	20,0000
55.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA ZERO AÇUCAR - (gelado). Embalagem pet 2 litros, similar a Pepsi, Coca-Cola.	GARRAFA	20,0000
56.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ - (gelado) similar ao Antártica. Embalagem pet de 2 litros.	GARRAFA	20,0000
57.	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA- (gelado) similar a Sukita. Embalagem pet	GARRAFA	20,0000

	de 2 litros		
58.	REQUEIJÃO – Embalagem de 200g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	50,0000
59.	REQUEIJÃO – Embalagem de 400g - Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	50,0000
60.	ROSQUINHA MAISENA - 400 GRS – Tipo maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra, registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo para 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	30,0000
61.	SALSICHA - tipo hot-dog. Com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade. Resfriado. Composto: Carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. - Embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço. Produto com registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade.	Kg	30,0000
62.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Embalagem tipo pet com 1 litro, suco industrializado, rende 08 litros, polpa de goiaba integral.	GARRAFA	100,0000
63.	Suco de uva concentrado - Embalagem tipo pet com 1 litro	GARRAFA	100,0000
64.	TOMATE - boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,0000
65.	TORRADA – Embalagem de 160g, crocante, com cheiro, cor característicos do produto. (similar a Bauducco)	PCT	50,0000
66.	UVA – espécie Itália/ Rubí, para aplicação alimentar. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	30,0000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação deve ser maior que a demanda dos últimos 12 meses, devido a inserção de itens novos, com ajustes nas quantidades dentro da realidade apontada por cada gestor.

Em consulta ao histórico de valores gastos com mesmo objeto, apontou-se um montante superior a seicentos mil reais para o último ano. Entendemos que devido a variação de preços do mercado, principalmente em itens alimentícios, onde os custos de fornecimento se demonstram sempre em alta, esse montante deverá ser maior, e que é totalmente normal.

As quantidades foram levantadas minuciosamente por cada Secretaria, para atender a todos os setores de forma satisfatória e com respeito aos regramentos legais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as Secretarias Municipais. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A melhor solução encontradas é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de produtos (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) de difícil definição do

seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias a sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto, levando em consideração o ciclo de vida do objeto, alguns produtos tem a validade variadas, devendo ser observado a validade indicada em cada embalagem nos diversos produtos e marcas apresentada, bem optar por uma validade mínima de 12(doze) meses, caso não registre prazo de validade na embalagem do produto.

Para a realização do procedimento licitatório, deverá ser levado em consideração a logística de entrega através de regionalização da licitação, uma vez que o Município já sofre grande desgaste com fornecimentos em atrasos, solicitações recorrentes de reequilíbrio por empresas que não vislumbraram a logística de entrega de modo adequado. Para atender ao princípio do interesse público, deverá ser considerada a sua utilização.

Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, das propostas mais econômicas para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custobenefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos fornecimentos para melhor andamento dos Setores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Perante o exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, com

menor preço por item, registro de preços, devidamente amparado pelo Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, com regionalização da licitação através de Decreto Municipal.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Secretarias municipais, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Mercês, 29 de maio de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social
Aline Aparecida de Paiva

Secretaria de Saúde
Lucas Moreira Alves

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
José Roberto Amaral da Silva

Secretaria de Educação
Elenice Honório dos Santos Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças
José Roberto Amaral da Silva

Gabinete do Prefeito
José Roberto Amaral da Silva

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Mercês - MG, com sede à Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, na cidade de Mercês - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.744.442/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. Carlos Henrique Faria da Silva, portador da matrícula funcional nº 4299, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais](#), especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mercês.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o certame, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. (Quando houver).

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, na forma digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo,
neste ato representado por: nome e prenomes, nacionalidade....., estado civil.....,
profissão....., inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., tendo por endereço
eletrônico....., com endereço institucional à....., DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão,
inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I....., órgão expedidor, endereço
profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone
....., para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Mercês.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira: Agência: / Conta: / Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG
E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG, com sede no(a) ,
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na..... ,
doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função
no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, de registro de preços, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é o [Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais](#), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data deste contrato,
na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,
quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de
culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/06/2025**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021](#))

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

33.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 – Manut. De Atividades Gabinete Prefeito;
33.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0015 – Manut. Sec. Administração e Planejamento;
33.90.30.00.2.04.01.12.122.0006.2.0028 – Manut. Sec. De Educação;
33.90.30.00.2.07.06.10.122.0011.2.0075 – Manut. Sec. De Saúde;
33.90.30.00.2.08.03.27.122.0017.2.0086 – Manut. Ativ. Esporte e Lazer;
33.90.30.00.2.08.07.08.244.0015.2.0170 – Bloco da Proteção Social Básica;
33.90.30.00.2.09.01.15.122.0002.2.0094 – Manut. Ativ. Sec. Obras e Serviços Urbanos.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na [Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro de Mercês - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mercês – MG;de junho 2025.

Carlos Henrique Faria da Silva
Prefeito Interino
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ nº
CONTRATADA

Testemunha:

1) _____

CPF nº _____

Testemunha:

2) _____

CPF nº _____